



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.664, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005, NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA QUE PASSA A SER DENOMINADO DE CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, para **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.450, de 29 de novembro de 2005, passa onde consta a expressão: Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, a vigorar com a expressão: **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Município de Porto Ferreira aos 5 de abril de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE